1.ª Sessão Data 06/02/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 007/24

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar."

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar", a ser realizada anualmente na terceira semana de maio.

Parágrafo Único - O evento passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Praia Grande.

Art. 2º - Serão realizados durante a semana seminários, ciclos, palestras e eventos relativos ao tema, visando à identificação da alergia alimentar, sua prevenção e o tratamento médico adequado, além de ações educativas.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Saúde - SMS e de Educação - SME poderão coordenar a realização das atividades indicadas no caput.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo criar a Semana Municipal de Conscientização sobre Alergia Alimentar no município de Praia Grande. É de suma importância ressaltar que alergia alimentar consiste em uma reação do sistema imunológico desagradável ou perigosa após a ingestão de determinado alimento. Este processo envolve também um mecanismo imunológico e tem apresentação clínica muito variável, com sintomas que podem surgir na pele, no sistema gastrintestinal, respiratório e/ou cardiovascular.

A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e também no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que esta alergia afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta.

É imperioso ressaltar que na maioria dos casos, os sintomas relativos à alergia alimentar são mais brandos, comumente visualizados através do aparecimento de coceira e irritação da pele, inchaço nos olhos e coriza, por exemplo. Contudo, existem casos em que as reações são graves, representando até mesmo o risco de óbito.

Diante disso, identificar o alimento responsável por desencadear esta reação desagradável do sistema imunológico, é imprescindível para evitar o agravamento do quadro e, consequentemente, para atuar de forma preventiva a fim de evitar novas reações e diminuir o risco de complicações.

Estudos demonstram que os sintomas de alergia alimentar podem surgir até duas horas após o consumo do alimento, bebida ou aditivo alimentar, responsável por desencadear a reação inflamatória no organismo, além de mencionar que estes sintomas podem variar de acordo com o organismo de cada pessoa. Osintomas podem surgir de diversas formas, podendo ser através de reações cutâneas, reações gastrointestinais orais, reações nas vias aéreas e reações cardiovasculares. Contudo, apesar dos sintomas aparecerem com mais frequência nas mãos, rosto, olhos, boca e corpo, a reação inflamatória pode ser tão grave que pode afetar o sistema gastrointestinal, podendo a pessoa sentir náuseas, vômitos e desconforto abdominal, ou o sistema respiratório, resultando em dificuldade para respirar e falta de ar, sendo essa situação conhecida como choque anafilático, que deve ser imediatamente tratada para evitar mais complicações.

A alergia alimentar pode ser desencadeada por qualquer substância presente no alimento ou aditivo alimentar, sendo mais comum de acontecer em pessoas que possuem histórico de alergia na família. Apesar dos sintomas poderem ser ocasionados por qualquer alimento, estes na maioria dos casos estão relacionados com o consumo de frutos do mar, amendoim, leite de vaca, soja e oleaginosas, por exemplo.

No que tange ao diagnóstico, nota-se que este deve ser feito por um profissional alergologista o qual irá pautar sua análise através do histórico clínico, realização de exames laboratoriais, dietas de restrição, bem como teste de provocação oral a fim de confirmar o agente causado da alergia. No entanto, quando não existem suspeitas sobre que pode estar

causando a alergia, o profissional inicia a testagem os alimentos mais alergênicos como o amendoim, morango ou camarão, sendo o diagnóstico feito por exclusão de partes até que se cheguem aos alimentos responsáveis.

O tratamento de alergia alimentar está diretamente relacionado com a gravidade dos sintomas, que pode variar de acordo com cada organismo, sendo, porém, geralmente feito com remédio anti-histamínico ou com corticoides para aliviar e tratar as reações da alergia. Não obstante, cabe ressaltar que nos casos mais graves, quando ocorre o choque anafilático e falta de ar, descritos anteriormente, o tratamento será conduzido através da aplicação de injeção de adrenalina, podendo ser necessário ainda, o uso de uma máscara de oxigênio para auxiliar na respiração.

Assim, certo da importância e relevância da presente propositura contamos com a colaboração dos nobres para sua aprovação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador